



# EDITAL

N.º 009/2018

**PAULO JORGE MIRA LUCAS CEGONHO QUEIMADO, Dr.**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Chamusca:

**FAZ PÚBLICO** que de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, considerando a sua atual redação, nomeadamente no contemplado nos pontos 10 e 11 do artigo 15.º – redes secundárias de faixas de gestão de combustível – **nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais, é obrigatória a gestão de combustível numa faixa exterior de proteção de largura mínima não inferior a 100 metros.**

Compete aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos na faixa referida anteriormente, a gestão de combustível nesses terrenos, **até 30 de abril de cada ano.**

As coimas aplicadas pela ausência de gestão de combustível nestas situações, foram aumentadas para o dobro sendo de 280,00 € a 10.000,00 €, no caso de pessoa singular, e de 1.600,00 € a 120.000,00 €, no caso de pessoas coletivas.

**Informo ainda que, caso a Câmara Municipal substituir os proprietários na limpeza destes terrenos, após a data prevista por lei, a mesma será ressarcida voluntária ou coercivamente do respetivo valor dos trabalhos, acrescida da aplicação da coima.**

No dia 8 de fevereiro, irá decorrer no concelho uma ação musculada da GNR em colaboração com os GIPS (Grupo Intervenção de Proteção e Socorro), com a fiscalização de todos os terrenos inseridos nas faixas referidas anteriormente.



Para mais esclarecimentos, devem contactar o Gabinete Técnico Florestal no Balcão Único na Câmara Municipal, através do endereço eletrónico: [gtfi@cm-chamusca.pt](mailto:gtfi@cm-chamusca.pt) ou do telefone 249 769 100.

Para constar se lavrou o presente Edital, sendo o mesmo afixado nos locais públicos habituais e no sítio da internet [www.cm-chamusca.pt](http://www.cm-chamusca.pt).

**Paços do Concelho da Chamusca, 31 de janeiro de 2018**

**O Presidente da Câmara,**

**(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)**